



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
Poder Legislativo

PORTARIA n. 66/2018.

O **Presidente da Câmara Municipal de Itaboraí**, no uso das suas atribuições, e

CONSIDERANDO:

A determinação do Colendo Tribunal de Contas deste Estado para a instauração de Tomada de Contas Especial, visando à apuração dos fatos constantes do Douto Voto da lavra conselheiro substituto Marcelo Verdini Maia exarado nos autos do processo n. 212.644-3/13, e com base no disposto no parágrafo 1º, art. 6º da Deliberação TCE/RJ n. 204/96, bem como no art. 26 e incisos do Regimento Interno do TCE/RJ.

RESOLVE:

I - Instaurar Tomada de Contas Especial, sob a responsabilidade do Departamento de Controle Interno, para apurar todos os fatos apontados na determinação da Colenda Corte Estadual de Contas, lançados no Douto Voto da lavra conselheiro substituto Marcelo Verdini Maia (processo 212.644-3/13).

II - Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias, para conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório, observando-se a comunicação da Corte de Contas.

Dê ciência e cumpra-se.

Itaboraí, 18 de Junho de 2018.

ALESSANDRO FERREIRA RODRIGUES

Presidente